

## EDITAL CONJUNTO 13/2023/EDUNILA - PROGRAD

### CHAMADA DE OBRAS PARA A COLEÇÃO SEMILLAS: DEZ ANOS DOS CURSOS E DO CICLO COMUM DE ESTUDOS DA UNILA

A chefe da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – EDUNILA, nomeada pela Portaria UNILA nº 253 de 19 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Regimento Interno da Editora Universitária, aprovado pela Resolução nº 5/2021/CONSUN de 26 de janeiro de 2021, torna público este Edital, para Chamada de publicação de obras comemorativas aos 10 anos dos cursos de graduação da UNILA.

**Art. 1º.** Este edital tem por objetivo iniciar a coleção *Semillas*, integrante da política editorial da EDUNILA aprovada em 27 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** Integram o escopo deste edital os 16 cursos de graduação da UNILA abertos até 2012 e o Ciclo Comum de Estudos – CCE.

**Art. 2º.** Os cursos e o CCE têm autonomia para organizar os processos seletivos internos, desde que regidos pela lisura, a ética e a justiça, devendo entregar à editora:

- I. O manuscrito do livro finalizado, com os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, organizados na forma de capítulo, em partes coesas, com apresentação, sumário e capítulos, e, se julgar necessário, prefácio.
- II. Um relatório do processo seletivo que contenha os critérios adotados na seleção dos trabalhos.
- III. Uma declaração, do/a organizador/a do livro ou da coordenação de curso, atestando que todos os TCCs participantes do livro foram devidamente entregues na BIUNILA.

**Art. 3º.** A organização do livro deve obedecer às seguintes diretrizes:

- I. Estar em acordo com as normas editoriais da EDUNILA.
- II. Ter no máximo 165 mil caracteres com espaço, o que equivale aproximadamente a 110 laudas.
- III. Os TCCs devem ser adaptados para o formato de artigo científico, obedecendo às normas da ABNT.
- IV. Os TCCs devem ser organizados em partes coesas, as quais devem ser explicadas na apresentação do livro.
- V. Desenhos e mapas devem ter no mínimo 300 DPIs e serem legíveis em tamanho A4, correspondente à página dupla do livro aberto.
- VI. O manuscrito do livro pode ter imagens em resolução mais baixa, desde que as imagens definitivas sejam entregues em uma pasta à parte via drive institucional.

- VII. No drive, as imagens devem ser facilmente identificadas com o nome do arquivo correspondente à página no livro, em ordem sequencial no caso de mais de uma imagem por página.
- VIII. As imagens não serão aceitas posteriormente, devendo ser entregues no ato da inscrição.

**Art. 4º** O organizador/a do livro deve enviar o manuscrito completo e todas as documentações exigidas nas normas Editoriais da EDUNILA, indicadas abaixo, por meio do Sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br>).

- a) anexo II: Declaração de Originalidade da Obra;
- b) anexo III: Termo de Cessão de Direitos de Uso de Texto em Obra Coletiva;
- c) anexo IV: Termo de Autorização de Reprodução de Obra Fotográfica ou Artística;
- d) anexo V: Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Respectiva Cessão de Direitos (Lei n. 9.610/98).

**Parágrafo único.** É recomendada a participação dos/as organizadores/as do livro na oficina de preparação de manuscrito a ser ministrada pela EDUNILA entre os meses de fevereiro a junho de 2024.

**Art. 5º.** As obras recebidas não serão avaliadas por pareceristas externos, uma vez que já passaram por avaliação por pares nos processos seletivos internos.

- I. Cada obra receberá o parecer de dois/duas membros/as do Conselho Editorial com vistas a sugerir melhorias e adequações editoriais.
- II. O/a organizador/a da obra é responsável por fazer as adequações, cumprindo os prazos estabelecidos na Resolução EDUNILA 01/2023.

**Art.6º.** O processo editorial tem início por ordem de chegada dos manuscritos.

**Art.7º.** A PROGRAD se compromete a auxiliar parte do processo editorial com orçamento para a contratação de serviços de terceiros.

**Art. 8º.** O recebimento dos manuscritos será encerrado em 31 de maio de 2024.

**Art. 9º** Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela chefia da Editora.

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Publicação do Edital	01 de dezembro de 2023
Prazo das inscrições	23h59 de 31 de maio de 2024
Prazo para publicação dos livros	31 de maio de 2025

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE DA OBRA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado/a, DECLARO  
que a obra \_\_\_\_\_, submetida por meio do Sistema Inscreva  
sob as regras do Edital EDUNILA nº \_\_\_\_\_, é original e não viola direitos autorais de outrem. Declaro  
ainda que não a submeterei a outra editora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE

**ANEXO III**  
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, ora denominado/a CEDENTE, portador/a do RG/RNE/Passaporte nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado/a na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, AUTORIZO, isento de qualquer ônus, o uso do(s) texto(s) \_\_\_\_\_, de minha autoria, para publicação na obra \_\_\_\_\_, organizada por \_\_\_\_\_, portador/a do RG/RNE/Passaporte nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado/a na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, ora denominado ORGANIZADOR/A.

O/A CEDENTE declara que o(s) texto(s) em questão é(são) de sua autoria, se responsabilizando, portanto, por sua originalidade e dá ao/à ORGANIZADOR/A plenos direitos para escolha do editor, meios de publicação, meios de reprodução, meios de divulgação, tiragem, formato, enfim, tudo o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

O/A(S) ORGANIZADORA(ES) se compromete(m) a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantindo que os conceitos e o pensamento do/a CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da obra, podendo o(s) ORGANIZADOR(ES) realizar neste período quantas edições julgar conveniente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
ORGANIZADOR/A(ES)

**ANEXO IV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE OBRA FOTOGRÁFICA OU ARTÍSTICA**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, determinado como CEDENTE, portador/a do RG/RNE/Passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, domiciliado/a na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, autorizo a reprodução de minha(s) obra(s) fotográfica(s) ou artística(s) para ser(em) utilizada(s) na publicação da obra \_\_\_\_\_, a ser editada pela Editora Universitária (EDUNILA), doravante denominada CESSIONÁRIA. O/A CEDENTE também autoriza a alteração de sua obra, se necessária; a inclusão em produção audiovisual; sua distribuição; armazenamento em banco de dados; veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou indireta, pelo prazo de 5 (cinco) anos, neste ou em qualquer outro país, sem ônus para a CESSIONÁRIA, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, mediante assinatura de termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao término de sua vigência. O/A CEDENTE declara ser o/a autor/a e titular dos direitos autorais do objeto desta cessão e que não há quaisquer ônus ou comprometimento com terceiros/as sobre os direitos autorais dos objetos aqui cedidos.

O/A CEDENTE declara, neste ato, que a presente transmissão dos direitos é gratuita, não nada tendo a reclamar a qualquer título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE DA OBRA

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (LEI N. 9610/98)**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG/RNE/Passaporte nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, AUTORIZO, de forma gratuita e sem qualquer ônus, à Editora Universitária (EDUNILA), a utilização de minha(s) imagem(ns) e/ou voz e/ou de informações pessoais na obra \_\_\_\_\_, e em sua divulgação, se houver, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), internet, banco de dados informatizados, multimídia, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

A presente autorização e cessão são outorgadas livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo à autorizada qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros/as e sucessores/as outorgantes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE DA OBRA



---

Emitido em 30/11/2023

**EDITAL Nº 13/2023 - EDUNILA (10.01.05.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/12/2023 10:56 )*

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

*CHEFE DE EDITORA*

*EDUNILA (10.01.05.14)*

*Matrícula: ###423#4*

*(Assinado digitalmente em 30/11/2023 11:25 )*

MARCELO AUGUSTO ROCHA

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)*

*PROADG (10.01.05.17.02)*

*Matrícula: ###450#7*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **ea13812576**